



DECRETO N.º 152 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
ELABORAÇÃO DE DECRETO VISANDO A
REGULAMENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CARIACICA.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional básica da Prefeitura de Cariacica visando a otimização das relações institucionais, à luz dos princípios constitucionais administrativos da eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro estrutural administrativo da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de trabalhos dos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no dispositivo do art. 87º da Lei 5.283/2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a “Comissão Especial para elaboração do Decreto que regulamentará o regimento interno da Administração Municipal de Cariacica”, composta por 06 (seis) servidores municipais.

§1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por servidores das Secretarias Municipais de Gestão e Planejamento, Governo, Educação, Saúde e Procuradoria Geral.

§2º A Comissão executará as seguintes tarefas:

I – levantamento da situação da estrutura organizacional visando otimização da atividade interna;

II – elaboração de Decreto com normas objetivas e mensuráveis para a ocupação de cargos de direção, chefia e assessoramento na Prefeitura Municipal de Cariacica, tomando por base as condições estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como as modernas normas de gestão pública.

III - conduzir os trâmites administrativos inerentes à publicação do Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para integrar a Comissão Especial criada por este Decreto:

- a) Lorrana Souza Assis – matrícula 101.195 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- b) Brunella Batisti Barcelos – matrícula 117.140 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- c) Fernando Santos Macarineli – matrícula 112.906 - Secretaria Municipal de Governo;



- e) Roberto Pereira da Silva – matrícula 117.951 - Secretaria Municipal de Educação;
- e) Rodrigo Garcia Giori – matrícula 113.021 - Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Rafael Dias Valêncio – matrícula 118.007 - Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Renan Poton de Jesus – matrícula 111.135 - Procuradoria Geral.

Art. 3º O prazo de duração dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta dias) após a publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, por igual período, se necessário.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho não receberão, sob nenhuma hipótese e a qualquer título, gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 17 de outubro de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Proc. nº 38291/2018

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de outubro de 2018.

DECRETOS**DECRETO N.º 152 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE DECRETO VISANDO A REGULAMENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARIACICA.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional básica da Prefeitura de Cariacica visando a otimização das relações institucionais, à luz dos princípios constitucionais administrativos da eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro estrutural administrativo da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de trabalhos dos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no dispositivo do art. 87º da Lei 5.283/2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a "Comissão Especial para elaboração do Decreto que regulamentará o regimento interno da Administração Municipal de Cariacica", composta por 06 (seis) servidores municipais.

§1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por servidores das Secretarias Municipais de Gestão e Planejamento, Governo, Educação, Saúde e Procuradoria Geral.

§2º A Comissão executará as seguintes tarefas:

I - levantamento da situação da estrutura organizacional visando otimização da atividade interna;

II - elaboração de Decreto com normas objetivas e mensuráveis para a ocupação de cargos de direção, chefia e assessoramento na Prefeitura Municipal de Cariacica, tomando por base as condições estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como as modernas normas de gestão pública.

III - conduzir os trâmites administrativos inerentes à publicação do Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para integrar a Comissão Especial criada por este Decreto:

- Lorrana Souza Assis - matrícula 101.195 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- Brunella Batisti Barcelos - matrícula 117.140 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- Fernando Santos Macarinel - matrícula 112.906 - Secretaria Municipal de Governo;
- Roberto Pereira da Silva - matrícula 117.951 - Secretaria Municipal de Educação;
- Rodrigo Garcia Giori - matrícula 113.021 - Secretaria Municipal de Saúde;

e) Rafael Dias Valêncio - matrícula 118.007 - Secretaria Municipal de Saúde;

f) Renan Poton de Jesus - matrícula 111.135 - Procuradoria Geral.

Art. 3º O prazo de duração dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta dias) após a publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, por igual período, se necessário.

Art. 4º Pelo trabalho desenvolvido, não será devido qualquer remuneração aos integrantes da comissão.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 17 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 153, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA - COMDIC, PARA A GESTÃO 2018-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica - COMDIC, criado pela Lei Municipal nº 3.760/1999 e alterado pela Lei Municipal nº 5.589/2016, por representatividades do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme relacionados abaixo.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Maria Luiza Pires da Silva
Suplente: Krigélica Vaz Siller de Paula

- Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: Moises de Souza Costa
Suplente: Vanda de Souza Vieira

- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Stephani Helena Araujo Koppe
Suplente: Fernanda Locateli Bastos

- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEPLAN

Titular: Leidiana Miguel de Souza Ribeiro
Suplente: Ângela Maria de Oliveira

- Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP

Titular: Rosimeire Quintanilha de Menezes
Suplente: Kadyja Castão Pereira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado - AVEDALMA

Titular: Rogério Barbosa Fagundes
Suplente: Ana Paula Floyd Tatagiba

- Casa de Repouso Idoso Feliz

Titular: Josiene Meireles Silva
Suplente: Edson Dantas

- Associação de Idosos de Cariacica - AIC

Titular: Lizete Freire Madeira
Suplente: Dulcileia Maria Alves

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Interina - Brunella Batisti Barcelos
Auxiliar Administrativo - Marcos Paulo T. do Nascimento
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807